

TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para Serviços de Desenvolvimento de Conteúdos e Instrutoria no Contexto do Projeto Chá Tecnológico e Social Itinerante (2a Edição) – 2022.

1. DO OBJETO

Contratação de serviços Pessoa Jurídica para Serviços de Desenvolvimento de Conteúdos e Instrutoria no Contexto do Projeto Chá Tecnológico e Social Itinerante (2a Edição) – 2022, conforme previsto no Termo de Fomento firmado entre o Instituto Idear e a SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS (TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022 – IG Nº 1166381 – PROCESSO Nº 02150611/2022). O serviço deverá ser prestado por profissionais com experiência em nas áreas de desenvolvimento de conteúdos e instrutoria, preferencialmente no formato de Educação a Distância, visando garantir que as metas propostas sejam atingidas dentro do prazo e orçamento estimados, durante a vigência do referido Termo de Fomento.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta contratação devido aos diversos fatores envolvidos para a execução do projeto, nem todos sob pleno domínio do Idear para cumprimento do cronograma previsto, demandando portanto maior eficiência, eficácia e efetividade nos processos de contratação de serviços chaves ao bom desempenho do projeto no tempo estimado e com os recursos previstos no plano de trabalho. Tendo em vista que as demandas por produção de conhecimento e instrutoria são pontuais e em áreas diversas do conhecimento, faz-se necessário o rápido acesso a esses profissionais no tempo específico para a realização dos cursos, sejam de inclusão digital ou de áreas complementares.

Assim sendo, opta-se pela modalidade de prestação de serviços demandados de acordo com o cronograma efetivo de atividades, permitindo uma otimização na utilização dos recursos financeiros previstos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá empenhar-se para garantir, por meio de sua equipe técnica permanente e/ou contratada para execução dos serviços indicados neste documento, a execução dos trabalhos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas para atender aos cursos realizados no âmbito do projeto, objetivando colaborar no atingimento das metas determinadas e cumprimento dos prazos, de acordo com os padrões de qualidade e normas internas do Instituto Idear.

3.1 Atividades a serem desenvolvidas

Será responsabilidade da prestadora de serviços contratada o desenvolvimento das ações listadas abaixo:

- Conhecer as regras pedagógicas para o desenvolvimento de conteúdos e de instrutoria utilizadas pelo Idear;
- Repassar essas regras para a equipe envolvida na execução do objeto desse termo de referência;
- Desenvolver conteúdos específicos nos prazos estabelecidos, conforme demandado;
- Disponibilizar profissional habilitado para ministrar/facilitar as aulas em formato presencial ou a distância nas tipologias, nos prazos e horários demandados;
- Preencher os instrumentais de acompanhamento pedagógico exigidos pelo Idear e seus parceiros;

Rua: 54 Nº 61 Bairro: Jereissati II CEP: 61.901-160 - Maracanaú/CE - Fone: (85)3382-6273 - idear@idear.org.br



- Auxiliar e orientar no que for pertinente, a alimentação de sistemas informatizados disponibilizados pelo Instituto Idear para gestão do projeto;
- Geração de relatório mensal de atividades;
- Realizar atividades afins ao objeto desse termo de referência visando a sua melhor execução.

Tipologias dos Conteúdos a serem Desenvolvidos e ou Ministrados (relação exemplificativa)

- Bordado
- Desenho e Pintura
- Dança
- Cultivo de Plantas
- Nutrição e Bem Estar
- Fotografia Digital
- Turismo Digital
- Educação Financeira

Regiões previstas para prestação dos serviços:

- Majoritariamente no município de Maracanaú-CE;
- Demais municípios cearenses onde o projeto será executado a citar:
 - Fortaleza
 - Eusébio
 - Maranguape
 - Caucaia
 - São Gonçalo
 - Pacoti
 - Canindé
 - Itapipoca
 - Sobral
 - Camocim
 - Morada Nova
 - Russas
 - Senador Pompeu.

3.2 Produtos gerados

As atividades acima relacionadas deverão gerar os seguintes produtos:

- Conteúdos desenvolvidos conforme demandado;
- Relatórios mensais, apontando as atividades realizadas, indicando o quantitativo de horas utilizadas na execução dos serviços realizados, atestado pela diretoria técnica do Instituto Idear.

3.3 Perfil do profissional que supervisionará a execução dos serviços

O(A) supervisor(a) deverá o perfil mínimo apresentado a seguir:



- Formação em nível superior, preferencialmente em pedagogia, com experiência profissional compatível na supervisão/coordenação de atividades de desenvolvimento de conteúdos e instrutoria previstas no objeto do termo de referência de no mínimo 1 (um) ano(s);
- Experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano(s) na execução de projetos voltados para a pessoa idosa, compatíveis em volume e conteúdos com os temas apresentados neste termo de referência

Os instrutores a serem disponibilizados deverão ter os seus currículos aprovados pela diretoria técnica do Idear, previamente a qualquer envolvimento com atividades vinculadas a essa seleção.

3.4 Carga horária estima para essa contratação

A carga horária total estimada para execução dos serviços é de **1.200 (um mil e duzentas) horas**, que deverá ser prestada de acordo com a demanda das atividades necessárias para o cumprimento das metas globais podendo, portanto, variar mês a mês.

Cada realização de serviço deverá ser precedida de uma ordem de fornecimento específica onde deverá constar a quantidade de horas máxima estimada para a contratação.

3.4.1 Memória de cálculo para estimativa da carga horária

Serviço	СН
Desenvolvimento de Conteúdo	7.000
Instrutoria	500
Total	1.200

4. PRAZO

Os serviços deverão ser executados pelo prazo de **06 (seis) meses (ESSE PRAZO ESTÁ RESTRITO AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO PREVISTO PARA DEZ/22)**, em acordo com o cronograma de execução do Projeto.

5. PREVISÃO DE INÍCIO

Imediatamente após a contratação, prevista para julho/2022.

6. RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento previsto para a execução das ações pertinentes ao Projeto.

Os pagamentos dos serviços serão efetuados **mensalmente** conforme a carga horária efetivamente cumprida no desenvolvimento das atividades vinculadas ao objeto deste termo de referência, mediante apresentação dos relatórios periódicos de atividades (**Anexo II**) com indicação do cumprimento da carga horária e aprovados pela diretoria do Idear.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados por meio de pessoa jurídica com quadro técnico capacitado e com comprovada atuação na execução de serviços especializados para objeto descrito.

As despesas com locomoção/transporte (passagens rodoviárias, locação de veículo, combustível e afins), alimentação e hospedagem dos profissionais da empresa responsáveis pela prestação dos

Rua: 54 Nº 61 Bairro: Jereissati II CEP: 61.901-160 - Maracanaú/CE - Fone: (85)3382-6273 - idear@idear.org.br



serviços indicados neste termo de referência, necessárias a execução das atividades vinculadas ao projeto, serão custeadas pela empresa vencedora, portanto os seus custos deverão estar embutidos na sua proposta de preço.

8. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seguir são detalhadas as formas e regras para participação do certame.

- **8.1.** As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas, conforme modelo anexo, contendo minimamente o seguinte:
 - Referência expressa sobre o conhecimento e acatamento de todo o teor deste documento;
 - Indicação do valor total da prestação de serviços para o período e a validade da mesma.
- **8.2.** As propostas deverão ser encaminhadas ao endereço do Instituto Idear, indicado no rodapé deste documento, ou para por e-mail para o endereço eletrônico <u>selecao@idear.org.br</u>, **até o dia 15/06/2022.**
- **8.3.** As propostas serão organizadas em ordem crescente de preço, sendo selecionada como vencedora, a proposta com menor preço global.
- **8.3.1.** Será solicitado a empresa mais bem classificada o envio do currículo do profissional, vinculado a sua empresa, que desenvolverá a supervisão das atividades descritas neste termo de referência, considerando o perfil profissional mínimo definido neste termo de referência;
- **8.3.2.** Em qualquer das situações abaixo, a proposta selecionada será **desclassificada**, e a seguinte na ordem de preco será considerada, e assim sucessivamente:
 - Caso o currículo encaminhado pela empresa não apresente a experiência e perfil exigido; ou
 - Caso o currículo não seja enviado no prazo de 24 horas a partir da solicitação.
- **8.3.3.** Se avaliar necessário, o Instituto Idear poderá exigir a comprovação da experiência descrita no currículo do profissional indicado pela empresa para realização dos serviços objeto deste termo de referência. Caso a comprovação apresentada pela empresa não demonstre a experiência exigida, a proposta será desclassifica, retomando a ordem definida no item 8.3.1 (acima).

Maracanaú, 01 de junho de 2022.

ANTÔNIO WAGNER RODRIGUES ARAÚJO DIRETOR TÉCNICO – INSTITUTO IDEAR



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado do proponente) PROPOSTA COMERCIAL

Ao Instituto IDEAR (Diretoria Administrativa) Rua 54, Nº 61 – Jereissati II CEP: 61.901-160 Maracanaú/CE

OBJETO: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para Serviços de Desenvolvimento de Conteúdos e Instrutoria no Contexto do Projeto Chá Tecnológico e Social Itinerante (2a Edição) – 2022.

Encaminhamos abaixo nossa proposta comercial para prestação de serviços, tudo em conformidade com o termo de referência sobre o qual declaramos conhecer todo o teor e acatar todas as suas exigências e atendendo todas as condições ali estabelecidas.

Valor da hora técnica	R\$ (valor por extenso)	
Total estimado de horas técnicas	1.200 (um mil e duzentas) horas técnicas	
Valor total da proposta	R\$ (valor por extenso)	

R\$ (valor por extenso)	
es.	
egal)	
nte	
•	s. gal)

Razão Social da Empresa Proponente
Número do CNPJ da Empresa
Endereço Completo da Empresa
Telefone da Empresa
Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

Telefone Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)



Anexo II - Modelo de relatório de atividades

Título do Projeto:		
Prestador de serviço:		
Período do relatório:/a/		
Atividades Executadas		
Conclusões e Recomendações		
Total de horas executadas no período: hs		
Prestador de Serviço	Responsável Idear	